

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 338, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.737 de 29 de março de 2023, conforme o requerimento protocolado sob o nº 2091/2025, e considerando o Memorando nº 191/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a Gratificação no importe de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, para o exercício da função de Responsabilidade Técnica – RT, nas unidades de saúde do Município de Missal, à servidora abaixo relacionada, do cargo de Enfermeiro, a partir do dia 11 de abril do corrente ano.

SERVIDOR	CARGO	UBS – Unidade Básica de Saúde
Gracieli Andolfatto Cecatto Praxedes	Enfermeiro – PSS – 40hs	UBS – Dom Armando

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE ABRIL DE 2025.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal